



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**PORTARIA CFO-SEC-32, de 05 de novembro de 2004**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no uso de suas atribuições  
regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como observador do  
Conselho Federal de Odontologia, nas  
eleições a serem realizadas no Conselho  
Regional de Odontologia do Espírito Santo,  
no dia 26 de novembro de 2004, o Conselheiro-  
Federal Emanuel Dias de Oliveira e Silva.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de novembro 2004.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE